



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 371/2025



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (GM), DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de realização de concurso público para os cargos da Guarda Municipal de Trânsito (GM), do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de concurso público para a Guarda Municipal de Trânsito (GM) do município de Sorriso, com o intuito de fortalecer e ampliar o efetivo responsável pela organização, fiscalização e segurança no trânsito municipal;

Considerando que o crescimento populacional acelerado do município de Sorriso tem gerado aumento expressivo na frota de veículos e, conseqüentemente, na complexidade do tráfego urbano. Esse cenário demanda atuação mais ampla e eficaz da Guarda Municipal de Trânsito, que atualmente conta com número reduzido de profissionais para atender a toda a malha viária da cidade, realizar ações educativas, fiscalizações, controle de tráfego em eventos e ocorrências, além de garantir a segurança de pedestres e motoristas;

Considerando que a realização de concurso público é a forma mais democrática, transparente e legal de provimento de cargos na administração pública, sendo fundamental para o reforço do quadro funcional com profissionais qualificados e comprometidos com a função pública. A medida garantirá maior eficiência e eficácia nas ações de trânsito, além de contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, redução de acidentes e ordenamento do tráfego;

Considerando que a ampliação do número de servidores da Guarda Municipal de Trânsito também permitirá a intensificação de ações educativas e preventivas, fundamentais para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado. Com mais agentes, será possível realizar um trabalho mais próximo da comunidade, com atuação descentralizada em bairros, distritos e nas áreas escolares, reforçando a presença do poder público e promovendo maior sensação de segurança à população;



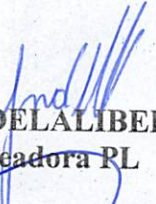
Câmara Municipal de Sorriso

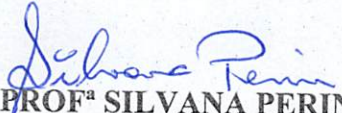
Estado de Mato Grosso

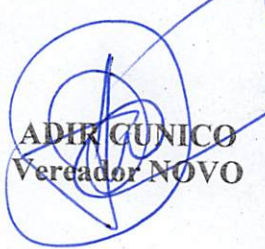
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

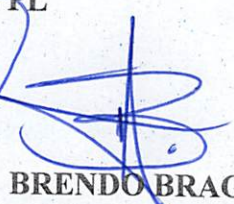
Considerando os benefícios operacionais, administrativos e sociais decorrentes da ampliação da Guarda Municipal de Trânsito, justifica-se plenamente a presente indicação. A realização do concurso público é uma medida necessária, urgente e estratégica para garantir o bom funcionamento da política municipal de trânsito, a preservação da vida e a segurança dos munícipes de Sorriso;

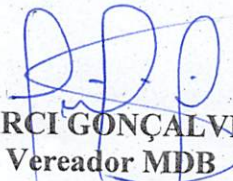
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL

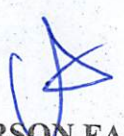

PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

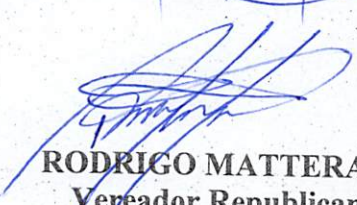

ADIR CUNICO
Vereador NOVO

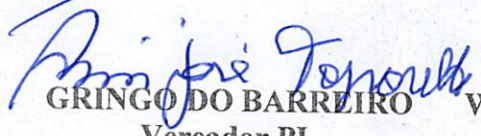

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB